Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 18/04/2024.

JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191 Assinado de forma digital por JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191 Dados: 2024.04.18 15:43:23 -03'00'

Secretaria Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Altera o artigo 7º da Lei nº 2.575/2023 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 7º, da Lei nº 2.575, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 8% (oito por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando como recurso os definidos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, **ESTADO DE GOIÁS,** aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100 Assinado de forma digital por ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100 Dados: 2024.04.18 08:56:47 -03'00'

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Presidente -

CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ:04238864107 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ:04238864107 Dados: 2024.04.18 10:10:14 -03'00'

Ver. **CARLOS EDUARDO B. FERRAZ**
- Vice-Presidente -

VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA:00791550141 Assinado de forma digital por VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA:00791550141 Dados: 2024.04.18 10:27:16 -03'00'

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

ZILDERLEI NUNES FERREIRA:93569378187 Assinado de forma digital por ZILDERLEI NUNES FERREIRA:93569378187 Dados: 2024.04.18 09:01:18 -03'00'

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- 2º Secretário -